Procuradoria Geral de Olinda
Fl. 06

OLINDA

Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº. 099/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO LOCATÁRIO E OS SRS. ALEXSANDRA LOPES DO NASCIMENTO E VALDEMIR SENA ROCHA, COMO LOCADORES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n°. 123, Varadouro, Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde **Dra. TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob o n°. 483.998.334-87 e RG n°. 2.231.080 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, por força do Decreto nº. 119/2010, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e a **Sra. ALEXANDRA LOPES DO NASCIMENTO ROCHA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 783.493.544-53 e portadora da cédula de identidade nº. 4.146.684, e o **Sr. VALDEMIR SENA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.237.604-45 e portador da cedula de identidade nº. 3839499, doravante denominada de **LOCADORES,** têm justo e convencionado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Castro Alves, nº 777, Águas Compridas, Olinda/PE, destinado ao funcionamento de uma Unidade de Saúde da Familia, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado, está sendo reajustado em conformidade com o IPCA, correspondente a 8,84%, passando a ser R$ 1.594,50 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato são oriundos da **Dotação Orçamentária:** Programa: 3035, Projeto Atividade: 4055, Elemento Despesa: 339036, SubAção: 834, Fonte:241.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, n°. 311, Carmo, Olinda/PE
CEP: 53120-010 - Fone/Fax: 3305-1110

Procuradoria Geral do Município
Visto
Procurador Geral

Procuradoria Geral de Olinda
Fl. 07

OLINDA

Secretaria de Saúde

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 11 de julho de 2016.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA
LOCATÁRIO

ALEXANDRA LOPES DO NASCIMENTO ROCHA / VALDEMIR SENA ROCHA
LOCADORES

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME: KIARA CHRISTINE SOARES COSTA
CPF/MF: 078.735.914-92

2._____
NOME:
CPF/MF:

Procuradoria Geral do Município
Visto
Procurador Geral